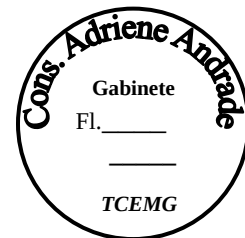




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Conselheira Adriene Andrade



PROCESSO N.º: 697.399
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
APENSO: 711.364 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO
RESPONSÁVEL: SEBASTIÃO RODRIGUES SANTANA, PREFEITO DO MUNICÍPIO À ÉPOCA
EXERCÍCIO: 2004

À Secretaria da Primeira Câmara

Determino o desapensamento do Processo n.º 711.364.

Considerando que a aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e nas Ações e Serviços Públicos de Saúde será analisada no processo de Prestação de Contas, determino a extração de cópia das fls. 03 a 16, 22 a 26, 30/31, 36/37, 193 a 212, 239 a 270, e 336 a 366 do Processo n.º 711.364 para juntada nestes autos.

Cumpridas tais determinações, os autos de n.º 711.364 devem ser encaminhados ao Ministério Público junto ao Tribunal para manifestação e os autos de n.º 697.399 devem retornar a meu Gabinete.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2012.

Conselheira Adriene Andrade
Relatora